

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

LEI Nº 54/93.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal efetuar despesas Hospitalares com a Vereadora Francisca Arrais da Silva.

O Prefeito Municipal de Tarrafas-Ce., faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tarrafas, autorizado a efetuar despesas hospitalares com a Sra. Vereadora Francisca Arrais da Silva.

Art. 2º. - A referida Vereadora de que trata o art. 1º encontra-se enferma, sob rigorosos cuidados Médico.

Parágrafo Único - A Vereadora Francisca Arrais da Silva é uma Pessoa reconhecidamente pobre e com uma prole bastante numerosa não dispende de condições financeira para financiar seu tratamento.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas-Ce., aos
26 de Novembro de 1993.


JOSE ALCANTARA DE ARAUJO NETO
-PREFEITO MUNICIPAL-